ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621.1025 - 621.1026 - 621.1848 - 621.2060

LEI nº 1180 de 11 de dezembro de 1986.

"Autoriza doação de terreno."

ORLANDO RORIZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao SENAC- Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, um lote de terreno de até 500 m2.

Art. 2º- O terreno objeto da presente doação será revertido ao patrimônio da municipalidade caso não seja construído no prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado com autorização do poder Legislativo Municipal.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 11 dias do mês de dezembro de 1986.

TELSON DIONÍSIO RODRIGUES- Presidente

GILMAR RORIZ GONÇALVES- 1º Secretário

VALCINOR BRAZ DE QUEIROZ- 2º Secretário.

nmb.